

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail: diretoriacaamarv@uol.com.br

Encaminhado às Comissões



APROVADO EM 15/4/13

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 06/13 - de 28 de Março de 2013

Autoria: Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE DE 6% (SEIS POR CENTO) DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal e os demais Vereadores infra-assinados da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresentam à apreciação e deliberação dos nobres pares a presente proposição:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Autoriza a reajustar os subsídios dos Vereadores do Município de Santa Rosa de Viterbo, a título de revisão geral anual, a partir de 1º de março de 2013, em 6% (Seis por cento), fixados na Resolução nº 001/2012, de 24 de Abril de 2012.

Parágrafo Único: O índice de reajuste de que trata o *caput* deste artigo é idêntico e com a mesma periodicidade ao concedido aos servidores públicos da Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo, nos termos da Lei Complementar nº 210/13, de 19 de Março de 2013.

Art. 2º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de Março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de Março de 2013.

10
G. Z. Bodon
Basil G. V. Jardim
[Assinaturas]